



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 30 DE AGOSTO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.477

**LEI Nº 8276,
DE 30 DE AGOSTO DE 2004.**

Autoriza Permissão de Uso de Área localizada no Jardim Europa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria dominial do Município, a área localizada entre as Ruas Bolonha, Rua Piza, Rua Paganini e Rua Capri, no Jardim Europa, nesta Capital, com 5.309,46m² (cinco mil, trezentos e nove vírgula quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área acima descrita, ao Estado de Goiás, para os fins de funcionamento do Colégio Estadual do Jardim Europa, criado e denominado pela Lei Estadual nº 11.693/92.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Guido Ribeiro de Araújo Júnior
Helber Moura Jordão
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Vanilda Aparecida Alves
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**DECRETO N° 2211,
DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA (matrícula n° 620190)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2235,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WAGNER BASTOS DE OLIVEIRA (matrícula n° 612480-1)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 18 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2236,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MICHELLY JACQUELINE DA SILVA (matrícula n° 555193-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Defensoria Pública, e *nomear* **VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 04 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2237,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO (matrícula n° 247103)**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 1° a 04 de setembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2238,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELAINE NOLETO BARBOSA (matrícula n° 429872-1)**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 27 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2239,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CELIMENE MACHADO DE FARIA ARANTES (matrícula n° 97560)**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 1° a 04 de setembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2240,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADILOM SILVA FREIRE (matrícula n° 503185-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 27 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2242,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.478.053-8/2004, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **NELSON ANTONINO SILVA FRANÇA (matrícula n.º 18619-01)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir de 1º de setembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2243,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n° 2.462.983-0/2004, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11 e 12, situados à Rua Acapu, Quadra T-03, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11/12	Área	2.190,91m²	
Frente para a Rua Acapu.....			60,59m
Fundo dividindo com os lotes 08 e 09.....			64,60m
Lado direito dividindo com o Lote 13.....			35,00m
Lado esquerdo dividindo com a APM-114.....			35,00m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2244,
DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HENRIQUE CARLOS LABAIG (matrícula n° 557820-1)**, Secretário Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 1° a 04 de setembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso I, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 021,
DE 19 DE AGOSTO DE 2004.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6°, da Lei n° 8.236, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.320.000,00** (hum milhão, trezentos e vinte mil reais), correspondentes a 241.758,2417 UROMGs (duzentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e oito vírgula vinte e quatro dezessete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2650 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2650 - 04 122 0005 2.140 - 3390.33.00 - 20.....	R\$ 20.000,00
2650 - 04 122 0005 2.140 - 3390.39.00 - 20.....	R\$ 1.100.000,00
2650 - 04 122 0005 2.140 - 4490.52.00 - 20.....	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.320.000,00

Art. 2° O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, anexo, no montante de R\$ 3.836.973,89 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 24668088/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N° 575/2004 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a prorrogação do Contrato n° 040/99, celebrado entre o **Município de Goiânia**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a **Exclusiva Sistema para Escritórios Ltda.**, nos termos do Processo n° 2.466.808-8/2004, mediante lavratura de Termo Aditivo ao referido contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2004

- 1 - DATA:** Goiânia, 05 de agosto de 2004.
- 2 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. RAQUEL CRISTINA VAZ.
- 3 - OBJETO:** Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua Urucara, Qd. 03, Lote 11 - Conjunto Aruanã III, nesta Capital.
- 4 - VALOR:** Estima-se em **R\$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais)** o valor do presente Contrato.
- 5 - PRAZO:** Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2004.
- 6 - PROCESSO N° 23817004/2004**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO -VI CONTRATO N° 079/98

1. DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2004.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e a **ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA.**
3. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n° 079/98.
4. VALOR: Estima-se em **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de Reais).
5. PRAZO: **02** (dois) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2004.
4. PROCESSO: 2.490.174-2/2004.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2002.

- 1. LOCAL e DATA:** Goiânia, 03 de agosto de 2004.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. ACENDINA MARIA FERNANDES.

3. OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO** do imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno, Qd. 01, Lote 13 - Setor Andréia Cristina, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2004.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO N°: 23826631/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2000.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 03 de agosto de 2004.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **OROZIMBO GOMES FERNANDES**.

3. OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO** do imóvel situado na Rua 9-A, Qd. 12, Lt. 11, - Vila Moraes, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2004.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)** o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO N°: 24234801/2004

COMOB

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB** e **BOA VISTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Signatários: **Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB** e **Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;**

Espécie: Contrato n° 012/2004, Carta Convite n° 010/2004;

Fundamento Legal: n° 24714161 de 06/07/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de reforma e adequação da E.M. Paulo Teixeira de Mendonça, localizada à rua 3 Marias, Qd. 36, Lt. 01 - Setor Negrão de Lima, nesta Capital, sob o regime de empreitada global, pelo menor preço, nos termos da Carta Convite 010/2004.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 16.080,49 (dezesesseis mil oitenta reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária N°. 17.50-12.361.0017.1002-44.90.51.00.08

Prazo: 20 (vinte) dias corridos, a partir do término do contrato original.

Data de Assinatura: 12/07/2004

COMOB

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e METROPOLIS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 056/2002, Carta Convite n° 037/2002;

Fundamento Legal: n° 22928406, Carta Convite n.º 031/2002 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na elaboração dos projetos do Jardim Botânico, localizado no Pedro Ludovico, no valor de R\$ 9.000,00; Reforma do Mercado Popular da Av. Anhanguera, Setor Aeroporto, no valor de R\$ 7.153,00; Centro de Assistência Social do Setor Pedro Ludovico, no valor de R\$ 19.951,00, todos nesta Capital, nos termos da Carta Convite n.º 037/2002 e planilha em anexo.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 36.104,00 (trinta e seis mil cento e quatro reais), restando um saldo no valor de R\$ 18.112,00 (dezoito mil cento e doze reais), sendo o valor total de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: n° 1801.04.122.0007.1.3390.39.00.00.

Data de Assinatura: 06/10/2003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II AO CONTRATO 070/2000

1. DATA: 16/01/2004

2. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração do valor global do contrato n° 070/00.

4. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2003.

5. VALOR: R\$ 684,74 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.

6. PROCESSO N°: 23317770/2003.